

CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 10.760.260/0001-19

NIRE 35.300.367.596 | Código CVM nº 23310

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2026**

1. Data, hora e local: Aos 18 dias de março de 2026, às 09h30 min, em reunião, em reunião realizada presencialmente na sede da Companhia, nos termos do art. 17 do Estatuto Social da CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A. ("Companhia").

2. Convocação e Presença: Convocada a reunião, nos termos do artigo 17, §1º, do Estatuto Social da Companhia. Presentes, os Srs. Mateus Affonso Bandeira (Presidente), Gustavo Baptista Paulus (Vice-Presidente), Flavio Uchoa Teles de Menezes, Felipe Pontes Gondim e Tiago Ring. Presentes, também, os Srs. Fabio Mader Cintrão (Diretor Presidente) e Felipe Pinto Gomes (Diretor de Finanças e Relações com Investidores) e as Sra. Karin Rocha (Diretora de Governança e *Compliance*) e Jéssica Soliguetti Vicente (Advogada de Societário). Participaram, ainda, da reunião os Srs. Anderson Constantino e Rafael Alves, representantes da Ernst & Young e a Sra. Julia Roberta Nunes (Gerente de Auditoria Interna e Controles Internos).

3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Mateus Affonso Bandeira e secretariados pela Sra. Jéssica Soliguetti Vicente.

4. Ordem do dia e Deliberações: Dando início aos trabalhos, os membros do Conselho de Administração examinaram o item constante na Ordem do Dia e se manifestaram conforme segue:

5.1 Aprovar, por unanimidade, observada as manifestações do Comitê Estatutário de Auditoria, Riscos e Finanças, as informações financeiras trimestrais da Companhia referentes ao período de 1º de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, bem como as informações financeiras anuais da Companhia referentes ao período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório de revisão do auditor independente.

5.2 Aprovar, a celebração de contratos de indenidade entre a Companhia e o Diretor Presidente da Companhia, tendo sido avaliados: (a) a necessidade, a conveniência e a oportunidade da celebração dos Contratos de Indenidade, tendo em vista os interesses da Companhia; (b) a minuta do Contrato de Indenidade a ser celebrado; e (c) o parecer circunstanciado da Diretoria a respeito do assunto.

A Diretoria fica autorizada a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima, incluindo para a celebração dos Contratos de Indenidade, conforme a minuta que foi submetida à

apreciação do Conselho de Administração e a adotar todos os procedimentos necessários à divulgação dos Resultados.

5. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos da reunião e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

1. Conselheiros presentes: Mateus Affonso Bandeira (Presidente), Gustavo Baptista Paulus (Vice-Presidente), Flavio Uchoa Teles de Menezes, Felipe Pontes Gondim e Tiago Ring. **Mesa:** Mateus Affonso Bandeira – Presidente; e Jessica Soliguetti Vicente – Secretária.

Certifico que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia.

Santo André/SP, 18 de março de 2026

Jéssica Soliguetti Vicente
Secretária

Mateus Affonso Bandeira
Presidente